

**TERMO ADITIVO Nº. 149/2021**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 182/2017, Pregão Presencial nº. 089/2017, Processo Administrativo nº. 160/2017, que tem como objeto a prestação de serviços, de telecomunicações através de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio entre as Secretarias e Setores da Prefeitura.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e as **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada pela sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Juliana Ap. da Costa, portadora do RG nº. 11.931.285 e do CPF nº. 061.943.956-48, domiciliada na Rua João Antônio da Fonseca, nº. 20, Vila Cruzeiro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO**, representado por seu secretário o Sr. representada neste ato por seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF

nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade doravante denominados **Contratante** e de outro lado **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, com sede na Rua Mário Ribeiro Lima, nº 260, Bom Jesus, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, portador do RG nº 12.578.029 SSP/MG e CPF nº 054.609.426-08, doravante denominada **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as Cláusulas 2ª e 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula 2ª. Do Prazo.**

- 2.1. Fica prorrogado a vigência deste contrato findando em 06 de agosto de 2022.
- 2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor do mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 2.360,93 (dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 18.887,44 (dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

**Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária.**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
- Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.39.99
- Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Obras – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.39.99
- Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.39.99
- Manutenção Das atividades Ensino Infantil - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.99
-Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.39.99
- Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.39.99
- Manutenção Das Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.99
- Manutenção Das Ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.088 3.3.90.39.99
- Manutenção Das Atividades Divisão Cultura e Turismo – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99

**Cláusula 5ª. Das Disposições Gerais.**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Da Publicidade.**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 30 de dezembro de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**Contratante**

**Luis José Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Juliana Aparecida Costa**  
**Secretária de Finanças**

**Rosane de Moraes Figueredo**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Ana Cristina dos Santos**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação**

**Maria Eugênia de Souza Pelicer**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



**Paulo Henrique de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico**

**Marcos Antonio Basílio**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**

**Jeferson Gonçalves Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Ismael Silva Santos**  
**Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**Flávio Muniz de Almeida**  
**Brasturbo Telecomunicações Ltda ME**  
**Contratado**